



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-008
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220901

A PPREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.888.517/0001-10, com sede na Rod PA 154 (garagem da prefeitura), bairro do Tartarugão, CEP: 6886-0000, Estado do Pará, e a Secretaria Municipal de Educação – Fundeb inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.888.517/0001-10 sede na Rua Cearense, s/n – Centro – Salvaterra- PA junto a Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ 0.880.820/0001-79 com sede na Av, Victor Engelhard s/n – Centro – Salvaterra -PA ora doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada pelo(a) Sr. representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES - Prefeito Municipal, brasileiro, casado, agente político, portadora da Carteira de Identidade Nº 1544027 - PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 151.912.652-20, domiciliado e residente na Travessa Oitava S/Nº, Bairro: Paes de Carvalho, CEP: 68.860-000, no Município de Salvaterra, Estado do Pará, e de outro lado: O M TEIXEIRA SERVICOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 39.481.980/0001-27, estabelecida à TV MAURITI, 3565, MARCO, Belém-PA, CEP 66093-681, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ODOVALDO MIRANDA TEIXEIRA, residente na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 4900, COND MONTENEGRO, PARQUE VERDE, Belém-PA, CEP 66635-110, portador do(a) CPF 476.624.412-53; RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 35.300.606/0001-27, estabelecida à PASSAGEM CABEDELLO,484, SACRAMENTA, Belém-PA, CEP 66120-320, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RANULFO DA SILVA VITAL, residente na PASSAGEM CABEDEIRO, SACRAMENTA, Belém-PA, CEP 66120-320, portador do(a) CPF 033.248.422-04; Y M GORAYEB SANTOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.520.539/0001-53, estabelecida à RUA OITAVA, S/N, CENTRO, Soure-PA, CEP 68870-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS, residente na RUA VEIGA CABRAL, 512, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66023-630, portador do(a) CPF 813.028.602-59; AGENILSON COMERCIO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.875.072/0001-76, estabelecida à TRAVESSA TERCEIRA , PA 154, CENTRO, Salvaterra-PA, CEP 68860-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ AGENILSON DA SILVA, residente na TRAVESSA TERCEIRA, S/N PA 154, PA 154, Salvaterra-PA, CEP 68860-000, portador do(a) CPF 020.800.994-93; R T PINHEIRO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.966.851/0001-17, estabelecida à AV Av. Joaquim Pereira de Queiroz, MAGUARI, Benevides-PA, CEP 68795-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOÃO ROBERTO TORRES PINHEIRO, residente na AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, 2000, MAGUARI, Benevides-PA, CEP 68795-000, portador do(a) CPF 597.383.242-20, e resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA., conforme especificações e obrigações constantes no termo de referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão sob o comando



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



da Lei Federal nº. 10.520/2002, e bem como, pela Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos Federais nº 3.555/00 de 08 de agosto de 2000, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes as exigências estabelecidas e ainda de conformidade com a documentação constante no processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 9/2022-008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Aos vinte e seis dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o Município de SALVATERRA, com sede na AVENIDA VICTOR ENGELHARD Nº123, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-008**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025340	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 60 mm x 2".	UNIDADE	400,00	12,000	4.800,00
025341	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 110 mm x 4".	UNIDADE	400,00	14,860	5.944,00
025354	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO	UNIDADE	171,00	10,610	1.814,31
025355	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO.	UNIDADE	171,00	11,000	1.881,00
025356	TUBO DE PVC SOLDÁVEL BRANCO PARA CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	200,00	17,500	3.500,00
025359	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE COZINHA (DE PAREDE) -MODELO SIMPLES, DE 1/2".	UNIDADE	120,00	16,000	1.920,00
025360	TORNEIRA DE PLÁSTICO-CURTA, PARA JARDIM-MODELO SIMPLES, DE 1/2".	UNIDADE	24,00	18,000	432,00
025361	TORNEIRA DE PLÁSTICO-LONGA, PARA USO GERAL-MODELO SIMPLES, DE 1/2".	UNIDADE	171,00	18,000	3.078,00
025362	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO-MODELO SIMPLES, DE 5"	UNIDADE	80,00	9,940	795,20
025364	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (ROLO DE 18 mm x 25 m).	UNIDADE	1.200,00	4,500	5.400,00
025374	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COR BRANCO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UNIDADE	88,00	455,580	40.091,04
025376	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4"x 3M.	VARA	80,00	11,200	896,00
025377	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1"x3M.	VARA	80,00	11,200	896,00
025378	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1"	UNIDADE	85,00	0,500	42,50
025379	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO (CONDUITE), COR A MARELO, DE 1".	METRO	85,00	16,500	1.402,50
025380	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4".	UNIDADE	168,00	8,210	1.379,28
025381	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1".	UNIDADE	184,00	8,200	1.508,80
025382	CAIXA ELÉTRICA DE PASSAGEM RETANGULAR DE PVC, DE 4" x 4"	UNIDADE	280,00	3,000	840,00
025383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE PVC, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO NEUTRO E TERRA, PARA 16 (DEZESSEIS) DISJUNTORES, PADRÃO DIN	UNIDADE	120,00	215,770	25.892,40
025384	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE PVC, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, NEUTRO E TERRA, PARA 32 (TRINTA E DOIS) DISJUNTORES, PADRÃO DIN.	UNIDADE	120,00	538,300	64.596,00
025385	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 02 PÓLOS - 50 A.	UNIDADE	56,00	49,100	2.749,60
025386	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 02 PÓLOS - 70 A.	UNIDADE	56,00	63,420	3.551,52



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



025387	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 03 PÓLOS - 32 A.	UNIDADE	56,00	50,930	2.852,08
025388	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 03 PÓLOS - 40 A.	UNIDADE	56,00	50,930	2.852,08
025389	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 03 PÓLOS - 100 A.	UNIDADE	56,00	98,290	5.504,24
025390	CONECTOR PERFURANTE-MODELO VAMPIRO, PARA CABO ELÉTRICO DE #1,5MM ² A#10MM ² .	UNIDADE	48,00	7,580	363,84
025391	CONECTOR PERFURANTE-MODELO VAMPIRO, PARA CABO ELÉTRICO DE #16MM ² A#120MM ² .	UNIDADE	56,00	4,550	254,80
025392	CAPACITOR ELÉTRICO DE 10 A.	UNIDADE	360,00	22,980	8.272,80
025393	CAPACITOR ELÉTRICO DE 25 A.	UNIDADE	152,00	32,180	4.891,36
025394	CAPACITOR ELÉTRICO DE 35 A.	UNIDADE	152,00	32,710	4.971,92
025395	CAPACITOR ELÉTRICO DE 40 A.	UNIDADE	152,00	33,370	5.072,24
025396	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES DE 15A, DE 4" x 2".	UNIDADE	464,00	4,890	2.268,96
025397	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES DE 15A, CONJUGADA COM INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES DE 6 A, DE 4"x2".	UNIDADE	280,00	4,890	1.369,20
025398	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS COR, DE #2,5MM ² x 100M.	PEÇA	160,00	194,820	31.171,20
025399	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS COR, DE # 4MM ² x 100M.	PEÇA	160,00	194,830	31.172,80
025400	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS COR, DE # 6MM ² x 100M.	PEÇA	125,00	234,100	29.262,50
025401	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS COR, DE # 10MM ² x 100M.	PEÇA	8,00	234,050	1.872,40
025402	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS COR, DE # 2,5MM ² x 100M(PARA ROÇADEIRA).	PEÇA	224,00	64,440	14.434,56
025403	CABO ELÉTRICO DE COBRE NÚ, DE # 10 mm ² .	METRO	520,00	6,270	3.260,40
025405	ABRAÇADEIRA DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO "D", DE 3/8".	UNIDADE	40,00	1,580	63,20
025406	REATOR DE 100 W.	UNIDADE	640,00	70,860	45.350,40
025407	REATOR DE 400W.	UNIDADE	1.500,00	93,990	140.985,00
025408	PLAFON COM BOCAL ELÉTRICO SIMPLES, BRANCO.	UNIDADE	320,00	27,990	8.956,80
025409	PLAFONIER COM SOQUETE.	UNIDADE	400,00	27,990	11.196,00
025416	LÂMPADA ECONÔMICA DE 50W.	UNIDADE	400,00	62,470	24.988,00
025417	LÂMPADA DE 400W.	UNIDADE	1.900,00	25,040	47.576,00
025418	LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO BRANCA, DE 100W	UNIDADE	640,00	20,000	12.800,00
025420	LUMINÁRIA PÚBLICA COM LÂMPADA LED BRANCA DE 100W	UNIDADE	1.840,00	153,340	282.145,60
025422	LUMINÁRIA PÚBLICA COM LÂMPADA LED BRANCA DE 200W	UNIDADE	1.040,00	165,000	171.600,00
025426	CHAVE BÓIA SUPERIOR-INFERIOR PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4", COM VARIAÇÃO DE NÍVEL DE 2,00M-25A.	UNIDADE	62,00	138,000	8.556,00
025427	PLUG ELÉTRICO MACHO DE 10 A.	UNIDADE	120,00	5,100	612,00
025428	PLUG ELÉTRICO FÊMEA DE 10 A.	UNIDADE	120,00	1,550	186,00
025429	PLUG ELÉTRICO MACHO DE 20 A.	UNIDADE	120,00	4,990	598,80
025430	PLUG ELÉTRICO FÊMEA DE 20 A.	UNIDADE	120,00	1,580	189,60
025432	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (ROLO DE 19MM x 20M).	ROLO	80,00	11,140	891,20
025433	TUBO MALEÁVEL DE COBRE, DE 1/4".	METRO	84,00	8,000	672,00
025434	TUBO MALEÁVEL DE COBRE, DE 3/8".	METRO	84,00	2,780	233,52
025435	TUBO MALEÁVEL DE COBRE, DE 1/2".	METRO	84,00	17,000	1.428,00
025436	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO DE TUBO DE COBRE, DE 1/4".	METRO	84,00	1,600	134,40
025437	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO DE TUBO DE COBRE, DE 3/8".	METRO	84,00	1,590	133,56
025439	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO DE TUBO DE COBRE, DE 1/2".	METRO	84,00	1,590	133,56
025440	CANTONEIRA-SUPORTE PARA APOIO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR-CONDICIONADO DE ATÉ 48.000 BTU'S.	UNIDADE	24,00	21,000	504,00
025441	CIMENTO PORTLAND(SACO COM 50 KG).	SACO	12.000,00	35,000	420.000,00
025442	AREIA - GRANULOMETRIA MÉDIA.	METRO CÚBICO	500,00	45,240	22.620,00
025443	SEIXO - GRANULOMETRIA MÉDIA.	METRO CÚBICO	500,00	90,000	45.000,00
025444	PEDRA PRETA.	METRO CÚBICO	240,00	21,500	5.160,00
025445	TIJOLO CERÂMICO FURADO, DE 9CM x 14CM x 19CM.	MILHEIRO	300,00	597,000	179.100,00
025446	TELHA CERÂMICA - MODELO PLAN.	MILHEIRO	48,00	166,550	7.994,40
025449	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA (QUIMIKAL OU SIMILAR-FRASCO COM UM LITRO).	LITRO	240,00	8,710	2.090,40
025450	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI, DE 5CM x 2,5CM(2" x 1") x 4M	DÚZIA	360,00	4,150	1.494,00
025451	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (FLEXAL) DE 10CM x 5CM(4" x 2") x 5M.	PEÇA	120,00	4,150	498,00
025452	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (LONGARINA) DE 15CM x 7,5CM(6" x 3") x 5M.	PEÇA	120,00	4,150	498,00
025453	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE 8,0MM(5/16") x 12M.	VARA	200,00	77,400	15.480,00
025454	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE 10,0MM(3/8") x 12M.	VARA	200,00	73,460	14.692,00
025457	ARAME RECOZIDO N°18 GSG.	QUILO	40,00	31,870	1.274,80
025458	PREGO DE 1" x 15 - COM CABEÇA.	QUILO	72,00	23,180	1.668,96
025459	PREGO DE 1" x 17 - SEM CABEÇA (PARA FORRO DE LAMBRI DE PVC).	QUILO	64,00	24,000	1.536,00
025460	PREGO DE 2" x 12 - COM CABEÇA.	QUILO	72,00	24,380	1.755,36
025461	PREGO DE 3" x 9 - COM CABEÇA.	QUILO	200,00	13,830	2.766,00
025463	PREGO DE 4" x 4 - COM CABEÇA.	QUILO	72,00	13,830	995,76
025464	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO.	QUILO	96,00	20,850	2.001,60
025465	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, N° 18 GSG (1,25MM), COM 1,00M DE LARGURA	METRO	90,00	124,700	11.223,00
025466	TRENA METÁLICA DE 5,00M(CINCO METROS).	UNIDADE	20,00	61,800	1.236,00
025467	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO(FÔSCO), ANTIDERRAPANTE PEI-4, DE 43cm x 43cm, COR BRANCO NEVE(PARA PISO).	METRO CÚBICO	200,00	34,650	6.930,00
025468	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPANTE PEI-4, DE 45cm x 45cm, COR BRANCO NEVE(PARA PISO).	METRO CÚBICO	900,00	34,660	31.194,00
025469	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO(FÔSCO), ANTIDERRAPANTE	METRO CÚBICO	200,00	34,650	6.930,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



025470	PEI-4,DE 51cm x 51cm, COR BRANCO NEVE(PARA PISO). ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS,DO TIPO AC-II(SACO COM 20 KG).	SACO	800,00		18,080	14.464,00
025471	REJUNTE CERÂMICO BRANCO(SACO COM 01 KG).	QUILO	240,00		21,750	5.220,00
025472	PIA DE AÇO INOX,COM UMA CUBA CENTRAL,DE 1,20m DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	60,00		383,350	23.001,00
025473	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO,COM ANÉIS DE REFORÇO,DE 4" x 2.1/2".	UNIDADE	400,00		85,960	34.384,00
025474	FECHADURA DE LATÃO CROMADO,MAÇANETA COM CABO,PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE)	UNIDADE	216,00		34,830	7.523,28
025475	MASSA PVA LÁTEX CORRIDA(LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	320,00		16,990	5.436,80
025476	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO,COR BRANCO NEVE(LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300,00		69,570	20.871,00
025477	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO,COR VERMELHO(LATÃO COM 18 LITROS). - Marca.: HIDRACOR	LATÃO	300,00		253,930	76.179,00
025478	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO,COR AZUL(LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300,00		109,560	32.868,00
025479	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO,COR LARANJA(LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300,00		182,000	54.600,00
025480	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO,COR VERDE(LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300,00		109,570	32.871,00
025481	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO,COR AMARELO(LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300,00		181,370	54.411,00
025482	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO,COR MARRON(LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300,00		181,370	54.411,00
025483	TINTA ACRÍLICA ACETINADA-FÔSCA,COR CINZA-PARA PISO(LATÃO COM 18 LITROS).	LATÃO	300,00		109,480	32.844,00
025484	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO,COR CERÂMICA-PARA TELHA CERÂMICA(LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: HIDRACOR	LATÃO	22,00		106,000	2.332,00
025485	TINTA ANTICORROSIVA(FUNDO ANTICORROSIVO-ZARCÃO),COR PRETA. - Marca.: HIDRACOR	GALÃO	216,00		106,000	22.896,00
025486	THINNER - SOLVENTE (LATA COM 05 LITROS). - Marca.: EUCATEX	LATA	72,00		15,000	1.080,00
025487	CAL HIDRATADA (SACO COM 20 KG). - Marca.: SUPERCAL	SACO	40,00		42,000	1.680,00
025488	LIXA PARA REBOCO, Nº 80.	FOLHA	880,00		6,500	5.720,00
025489	LIXA PARA REBOCO, Nº 100.	FOLHA	544,00		6,500	3.536,00
025490	ROLO DE LÃ DE 10 cm PARA PINTURA.	ROLO	120,00		13,080	1.569,60
025491	ROLO DE LÃ DE 20 cm PARA PINTURA.	ROLO	120,00		13,080	1.569,60
025492	BROXA PARA PINTURA - TAMANHO GRANDE. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	120,00		7,500	900,00
025493	PINCEL (TRINCHA) DE 3/4" DE LARGURA.	UNIDADE	56,00		3,500	196,00
025494	PINCEL (TRINCHA) DE 1" DE LARGURA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56,00		7,200	403,20
025495	PINCEL (TRINCHA) DE 1.1/2" DE LARGURA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56,00		6,400	358,40
025496	PINCEL (TRINCHA) DE 2" DE LARGURA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56,00		7,200	403,20
025497	PINCEL (TRINCHA) DE 2.1/2" DE LARGURA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56,00		7,300	408,80
025498	PINCEL (TRINCHA) DE 3" DE LARGURA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56,00		2,500	140,00
025499	PINCEL (TRINCHA) DE 3.1/2" DE LARGURA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56,00		2,300	128,80
025500	PINCEL (TRINCHA) DE 4" DE LARGURA.	UNIDADE	56,00		6,350	355,60
025501	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	120,00		7,820	938,40
025502	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	120,00		7,820	938,40
025503	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	120,00		10,860	1.303,20
025504	FORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO,COR BRANCO NEVE(PEÇA DE 200 mm x 6 m). - Marca.: FORTLEV	METRO CÚBICO	1.500,00		28,000	42.000,00
025505	PERFIL PARA RODAFORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO-MODELO "MOLDURA"COR BRANCO NEVE - Marca.: FORTLEV (PEÇA DE 6M)	METRO	600,00		21,000	12.600,00
025506	PERFIL PARA EMENDA DE LAMBRI DE PVC FÔSCO,MODELO "H",COR BRANCO NEVE(PEÇA DE 6M)	METRO	640,00		10,960	7.014,40
025507	ADESIVO EPÓXI DE MÉDIA FLUIDEZ-BI-COMPONENTE(LATA COM 01 KG).	LATA	80,00		10,060	804,80
025508	CARRINHO DE MÃO METÁLICO-MODELO REFORÇADO,COM PNEU COM CÂMERA. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	32,00		180,000	5.760,00
025509	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO. - Marca.: FLEXEN	UNIDADE	62,00		25,000	1.550,00
025510	CÂMERA PARA CARRINHO DE MÃO.	UNIDADE	64,00		23,000	1.472,00
025511	CARRITILHA-ROLDANA DE AÇO,COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 TONELADAS	UNIDADE	200,00		14,990	2.998,00
025512	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM ELO CURTO, DE 7 mm x 0,98 kg/m. - Marca.: TRAMONTINA	METRO	3.000,00		5,000	15.000,00
025513	CADEADO - MODELO TRADICIONAL, DE 60 mm.	UNIDADE	120,00		38,580	4.629,60
025514	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL,DE 6 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	32,00		4,900	156,80
025515	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE 7 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	32,00		6,200	198,40
025516	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE 8 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	48,00		8,000	384,00
025517	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE 10 mm.	UNIDADE	48,00		22,300	1.070,40
025518	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE 12,5 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	16,00		19,800	316,80
025519	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE 16 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	16,00		19,800	316,80
025520	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE 6 mm.	UNIDADE	24,00		5,050	121,20
025521	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE 8 mm.	UNIDADE	32,00		7,420	237,44
025522	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE 10 mm.	UNIDADE	32,00		9,030	288,96
025523	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE 12,5 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	24,00		11,200	268,80
025524	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA, DE 6 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	16,00		2,800	44,80
025525	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA, DE 8 mm.	UNIDADE	16,00		4,500	72,00
025526	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA, DE 10 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	24,00		6,000	144,00
025527	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA/MÁRMORE/PORCELANATO-PARA SERRA CIRCULAR,DE 5".	UNIDADE	104,00		40,380	4.199,52
025528	DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA-PARA SERRA CIRCULAR, DE 5".	UNIDADE	216,00		14,880	3.214,08
025529	DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA-PARA BANCADA DE SERRA CIRCULAR,DE 10".	UNIDADE	64,00		31,150	1.993,60
025530	DIAMANTE RISCADOR DE CORTE PARA CORTADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO.	UNIDADE	40,00		19,670	786,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



025531	LÂMINA DE SERRA-TAMANHO TRADICIONAL.	UNIDADE	168,00	7,900	1.327,20
025532	ESCOVA DE AÇO. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56,00	4,800	268,80
025533	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, DE 20 (VINTE) LITROS.	UNIDADE	32,00	27,580	882,56
025534	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA, DE 5,00 m x 10,00 m.	UNIDADE	20,00	350,730	7.014,60
025535	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA, DE 5,00 m x 12,00 m.	UNIDADE	20,00	350,730	7.014,60
025536	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA, DE 10,00 m x 10,00 m.	UNIDADE	6,00	759,000	4.554,00
025538	MANTA TÉRMICA (EMBALAGEM COM 50 m ²)	UNIDADE	16,00	132,150	2.114,40
025539	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR DE 4mm, DE 30cmx30cm.	UNIDADE	32,00	68,100	2.179,20
025540	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR DE 4mm, DE 40cmx40cm.	UNIDADE	32,00	68,100	2.179,20
025541	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR DE 4MM, DE 50CM X 50CM.	UNIDADE	32,00	68,100	2.179,20
025542	CAIXILHO DE MADEIRA DE LEI COM 13cm DE LARGURA (PARA PORTA DE 0,80m x2,10m).	UNIDADE	100,00	138,000	13.800,00
025543	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM ALMOFADAS, DE 0,80 m x 2,10 m.	UNIDADE	100,00	144,960	14.496,00
025544	ALISAR DE MADEIRA DE LEI COM 8 cm DE LARGURA (PARA PORTA DE 0,80 m x 2,10 m).	METRO	1.000,00	67,000	67.000,00
025545	TARRACHA DE AÇO GALVANIZADO (DE ABRIR ROSCA EM TUBO) - TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	4,00	27,130	108,52
025546	ALICATE DE AÇO GALVANIZADO-MODELO UNIVERSAL, DE 8".	UNIDADE	36,00	15,600	561,60
025548	CHAVE DE TUBO (CHAVE GRIFO) DE AÇO GALVANIZADO, N°24" (VINTE E QUATRO POLEGADAS DE COMPRIMENTO).	UNIDADE	56,00	70,140	3.927,84
025549	CHAVE DE BÔCA AJUSTÁVEL DE AÇO GALVANIZADO, N°10" (DEZ POLEGADAS DE COMPRIMENTO).	UNIDADE	21,00	29,850	626,85
025550	CHAVE DE BÔCA AJUSTÁVEL DE AÇO GALVANIZADO, N°12" (DOZE POLEGADAS DE COMPRIMENTO).	UNIDADE	21,00	29,850	626,85
025551	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N°8 mm - □ 8 mm.	UNIDADE	21,00	9,900	207,90
025552	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N°9 mm - □ 9 mm.	UNIDADE	21,00	11,500	241,50
025553	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N°10 mm - □ 10 mm.	UNIDADE	21,00	11,500	241,50
025556	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N°11 mm - □ 11 mm.	UNIDADE	21,00	11,500	241,50
025558	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N°12 mm - □ 12 mm.	UNIDADE	21,00	8,460	177,66
025559	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N°13 mm - □ 13 mm.	UNIDADE	21,00	9,900	207,90
025562	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N°14 mm - □ 14 mm.	UNIDADE	21,00	11,500	241,50
025563	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N°15 mm - □ 15 mm.	UNIDADE	21,00	14,500	304,50
025564	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N°16 mm - □ 16 mm.	UNIDADE	21,00	14,500	304,50
025565	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N°17 mm - □ 17 mm.	UNIDADE	21,00	14,500	304,50
025566	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N°22 mm - □ 22 mm.	UNIDADE	21,00	17,690	371,49
025586	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N°10 m	UNIDADE	21,00	7,260	152,46
025587	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N°12 m	UNIDADE	21,00	7,260	152,46
025588	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N°13 m	UNIDADE	21,00	7,260	152,46
025589	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N°17 m	UNIDADE	21,00	7,260	152,46
025590	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N°18 m	UNIDADE	21,00	7,260	152,46
025591	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N°19 m	UNIDADE	21,00	7,260	152,46
025592	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N°22 m	UNIDADE	21,00	7,260	152,46
025593	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N°23 m	UNIDADE	21,00	7,260	152,46
025594	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N°24 m	UNIDADE	21,00	7,260	152,46
025595	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, N°28 m	UNIDADE	21,00	7,260	152,46
025597	CAVADOR-DRAGA ARTICULADA COM CABO-TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	56,00	156,780	8.779,68
025598	ENXADA-TAMANHO GRANDE (COM CABO).	UNIDADE	120,00	30,100	3.612,00
025599	PÁ DE BICO (COM CABO).	UNIDADE	80,00	30,930	2.474,40
025600	ANCINHO DE 22 DENTES (COM CABO).	UNIDADE	176,00	17,520	3.083,52
025601	GARFO PARA LIMPEZA-TAMANHO GRANDE (COM CABO)	UNIDADE	136,00	27,320	3.715,52
025602	PICARETA (COM CABO).	UNIDADE	24,00	52,650	1.263,60
025603	MARRETA DE 3 KG-TAMANHO MÉDIO (COM CABO).	UNIDADE	16,00	80,180	1.282,88
025604	MARRETA DE 5 KG-TAMANHO GRANDE (COM CABO).	UNIDADE	32,00	123,760	3.960,32
025605	MARTELO DE 25mm (COM CABO).	UNIDADE	48,00	22,750	1.092,00
025606	TERÇADO DE 18".	UNIDADE	80,00	41,760	3.340,80
025607	ESPÁTULA DE AÇO GALVANIZADO - TAMANHO MÉDIO. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	176,00	38,000	6.688,00
025608	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL, DE 110 V, (MARCA NACIONAL).	UNIDADE	12,00	478,000	5.736,00
025609	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA, DE 110V, (MARCA NACIONAL).	UNIDADE	10,00	292,600	2.926,00
025623	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N°44.	PAR	8,00	59,000	472,00
025624	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N°46.	PAR	8,00	44,000	352,00
025625	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N°38.	PAR	36,00	58,000	2.088,00
025626	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N°39.	PAR	36,00	58,000	2.088,00
025627	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N°40.	PAR	36,00	68,000	2.448,00
025628	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N°42.	PAR	36,00	54,000	1.944,00
025629	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N°44.	PAR	9,00	64,500	580,50
025630	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N°46.	PAR	6,00	64,600	387,60
025640	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N° 37.	PAR	40,00	70,700	2.828,00
025641	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N° 38.	PAR	40,00	41,500	1.660,00
025642	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N° 39.	PAR	56,00	59,000	3.304,00
025643	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N° 40.	PAR	56,00	59,000	3.304,00
025644	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N° 42.	PAR	56,00	59,000	3.304,00
025759	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE □	UNIDADE	400,00	1,900	760,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



025760	32MM. LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50MM.	UNIDADE	400,00	5,500	2.200,00
025761	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM.	UNIDADE	400,00	2,280	912,00
025762	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 110MM.	UNIDADE	400,00	7,000	2.800,00
025763	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM X 50MM.	UNIDADE	400,00	6,000	2.400,00
025764	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 1,1/2".	UNIDADE	160,00	5,500	880,00
025765	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 2,1/2".	UNIDADE	400,00	6,500	2.600,00
025766	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 2,1/2".	UNIDADE	400,00	6,500	2.600,00
025767	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50MM.	UNIDADE	400,00	50,000	20.000,00
025768	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM.	UNIDADE	400,00	19,000	7.600,00
025769	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 110MM.	UNIDADE	400,00	72,170	28.868,00
025770	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 32MM.	UNIDADE	200,00	6,000	1.200,00
025771	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50MM.	UNIDADE	400,00	11,000	4.400,00
025772	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM.	UNIDADE	400,00	17,000	6.800,00
025773	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 110MM.	UNIDADE	400,00	28,950	11.580,00
025774	CURVA DE 90° DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO, DE 50MM.	UNIDADE	600,00	11,000	6.600,00
025775	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 32MM.	UNIDADE	320,00	4,600	1.472,00
025776	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50MM.	UNIDADE	320,00	8,000	2.560,00
025777	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM.	UNIDADE	320,00	35,000	11.200,00
025778	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 110MM.	UNIDADE	320,00	35,090	11.228,80
025779	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 50MM.	UNIDADE	640,00	11,000	7.040,00
025780	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 60MM.	UNIDADE	640,00	11,000	7.040,00
025781	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA DE 32MM X 1".	UNIDADE	400,00	12,000	4.800,00
025782	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 32MM.	UNIDADE	66,00	2,830	186,78
025783	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50MM.	UNIDADE	66,00	4,000	264,00
025784	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM.	UNIDADE	171,00	4,000	684,00
025786	REGISTRO DE ESFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 32MM.	UNIDADE	576,00	23,000	13.248,00
025787	REGISTRO DE ESFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50MM.	UNIDADE	80,00	26,500	2.120,00
025788	REGISTRO DE ESFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM.	UNIDADE	52,00	32,600	1.695,20
025789	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA, DE 1/2" X 30CM.	UNIDADE	400,00	6,700	2.680,00
025790	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA, DE 1/2" X 30CM.	UNIDADE	400,00	8,000	3.200,00
025791	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO (DE BANCADA) - MODELO SIMPLES, DE 1/2".	UNIDADE	171,00	14,500	2.479,50
025792	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (FRASCO COM 850 GRAMAS).	UNIDADE	18,00	9,800	176,40
025793	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 2.000 LITROS.	UNIDADE	8,00	989,000	7.912,00
025794	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 5.000 LITROS.	UNIDADE	8,00	1.990,000	15.920,00
025795	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 10.000 LITROS.	UNIDADE	6,00	4.600,000	27.600,00
025796	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 15.000 LITROS.	UNIDADE	6,00	4.700,000	28.200,00
025797	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA COM CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UNIDADE	88,00	253,460	22.304,48
025798	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA SEM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA COM CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UNIDADE	104,00	88,490	9.202,96
025800	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA SEM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UNIDADE	104,00	80,000	8.320,00
025805	REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 50W.	UNIDADE	200,00	64,660	12.932,00
025806	REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 100W.	UNIDADE	320,00	64,650	20.688,00
025807	REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 200W.	UNIDADE	200,00	66,000	13.200,00
025810	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO, DE 10,0 MM (3/8") X 1 M.	UNIDADE	216,00	9,630	2.080,08
025811	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO, DE 12,5 MM (1/2") X 1 M.	UNIDADE	216,00	9,630	2.080,08
025812	BOMBA D'ÁGUA INJETORA, TRIFÁSICA, DE 1 CV - 220V (MARCA NACIONAL).	UNIDADE	9,00	1.346,660	12.119,94
025813	BOMBA D'ÁGUA INJETORA, TRIFÁSICA, DE 2 CV - 220V (MARCA NACIONAL).	UNIDADE	9,00	1.085,330	9.767,97
025814	BOMBA D'ÁGUA INJETORA, TRIFÁSICA, DE 3 CV - 220V (MARCA NACIONAL).	UNIDADE	9,00	1.281,210	11.530,89
025815	ROÇADEIRA PROFISSIONAL (MARCA NACIONAL).	UNIDADE	12,00	745,190	8.942,28
025816	LUVA PIGMENTADA DE PANO-ALGODÃO.	PAR	440,00	4,000	1.760,00
025817	LUVA LONGA DE LÁTEX - TAMANHO GRANDE (PARA GARI).	PAR	240,00	3,810	914,40
025818	PROTECTOR AURICULAR DE BORRACHA - MODELO PLUG (PARA OUVIDO) - Marca.: 3M	PAR	160,00	4,800	768,00
025819	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR. - Marca.: 3M	PAR	200,00	8,200	1.640,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



025824 PODADOR ELÉTRICO, COM 5,00 M DE COMPRIMENTO.

UNIDADE

24,00

322,810

7.747,44

VALOR GLOBAL R\$ 3.078.764,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-008, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

● **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-008 e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SALVATERRA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SALVATERRA-PA, 15 de Setembro de 2022

MUNICÍPIO DE SALVATERRA
C.N.P.J. nº 04.888.517/0001-10
CONTRATANTE

RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI
C.N.P.J. nº 35.300.606/0001-27
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



J AGENILSON COMERCIO EIRELI
C.N.P.J. nº 26.875.072/0001-76
CONTRATADO

O M TEIXEIRA SERVICOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI
C.N.P.J. nº 39.481.980/0001-27
CONTRATADO

J R T PINHEIRO
C.N.P.J. nº 31.966.851/0001-17
CONTRATADO

Y M GORAYEB SANTOS
C.N.P.J. nº 29.520.539/0001-53
CONTRATADO

ENCARTE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SALVATERRA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2022-008.

Empresa: J AGENILSON COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. n° 26.875.072/0001-76, estabelecida à TRAVESSA TERCEIRA, PA 154, CENTRO, Salvaterra PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ AGENILSON DA SILVA, C.P.F. n° 020.800.994-93, R.G. n° 3477306 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 32MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	1,900	760,00
00002	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	5,500	2.200,00
00004	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 110MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	7,000	2.800,00
00005	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM X 50MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	6,000	2.400,00
00006	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 1.1/2". - Marca.: KRONA	UNIDADE	160.00	5,500	880,00
00007	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 2". - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	6,500	2.600,00
00008	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 2,1/2". - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	6,500	2.600,00
00009	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	50,000	20.000,00
00010	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	19,000	7.600,00
00012	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 32MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	6,000	1.200,00
00013	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	11,000	4.400,00
00014	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	17,000	6.800,00
00015	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 110MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	28,950	11.580,00
00016	CURVA DE 90° DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO, DE 50MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	600.00	11,000	6.600,00
00017	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 32MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	320.00	4,600	1.472,00
00018	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	320.00	8,000	2.560,00
00019	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	320.00	35,000	11.200,00
00021	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 50MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	640.00	11,000	7.040,00
00022	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 60MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	640.00	11,000	7.040,00
00023	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA - Marca.: KRONA DE 32MM X 1".	UNIDADE	400.00	12,000	4.800,00
00024	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES - Marca.: KRONA PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 60mm x 2".	UNIDADE	400.00	12,000	4.800,00
00025	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES - Marca.: KRONA PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 110mm x 4".	UNIDADE	400.00	14,860	5.944,00
00027	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	66.00	4,000	264,00
00028	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	171.00	4,000	684,00
00029	REGISTRO DE ESFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 32MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	576.00	23,000	13.248,00
00030	REGISTRO DE ESFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	26,500	2.120,00
00031	REGISTRO DE ESFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE 60MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	52.00	32,600	1.695,20
00032	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA, DE 1/2" X 30CM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	8,000	3.200,00
00033	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA, DE 1/2" X 30CM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	6,700	2.680,00
00034	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO. - Marca.: KRONA	UNIDADE	171.00	10,610	1.814,31
00035	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO	UNIDADE	171.00	11,000	1.881,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



	. - Marca.: KRONA				
00036	TUBO DE PVC SOLDVEL BRANCO PARA CAIXA DE DESCARGA PLSTICA DE VASO SANITRIO. - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	17,500	3.500,00
00037	TORNEIRA DE PLSTICO PARA LAVATRIO (DE BANCADA) - MODELO SIMPLES, DE 1/2". - Marca.: KRONA	UNIDADE	171.00	14,500	2.479,50
00038	TORNEIRA DE PLSTICO PARA PIA DE COZINHA (DE PAREDE) - MODELO SIMPLES, DE 1/2". - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	16,000	1.920,00
00039	TORNEIRA DE PLSTICO - CURTA, PARA JARDIM - MODELO SIMPLES, DE 1/2". - Marca.: KRONA	UNIDADE	24.00	18,000	432,00
00040	TORNEIRA DE PLSTICO - LONGA, PARA USO GERAL - MODELO SIMPLES, DE 1/2". - Marca.: HERC	UNIDADE	171.00	18,000	3.078,00
00041	CHUVEIRO DE PLSTICO BRANCO - MODELO SIMPLES, DE 5" - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	9,940	795,20
00042	ADESIVO PLSTICO PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC (FRASCO COM 850 GRAMAS). - Marca.: QUALYFLON	UNIDADE	18.00	9,800	176,40
00043	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC (ROLO DE 18 mm x 25 m). - Marca.: FORTLEV	ROLO	1,200.00	4,500	5.400,00
00044	CAIXA D'GUA DE POLIETILENO, DE 2.000 LITROS. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8.00	989,000	7.912,00
00045	CAIXA D'GUA DE POLIETILENO, DE 5.000 LITROS. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8.00	1.990,000	15.920,00
00046	CAIXA D'GUA DE POLIETILENO, DE 10.000 LITROS. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	6.00	4.600,000	27.600,00
00047	CAIXA D'GUA DE POLIETILENO, DE 15.000 LITROS. - Marca.: LUZART	UNIDADE	6.00	4.700,000	28.200,00
00051	ASSENTO PARA BACIA SANITRIA SEM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCO - Marca.: JGS (PADRO MDIO DE QUALIDADE).	UNIDADE	104.00	80,000	8.320,00
00052	ELETRODUTO DE PVC RGIDO ROSCVEL, DE 3/4" x 3M. - Marca.: JGS	VARA	80.00	11,200	896,00
00053	ELETRODUTO DE PVC RGIDO ROSCVEL, DE 1" x 3M. - Marca.: JGS	VARA	80.00	11,200	896,00
00054	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RGIDO ROSCVEL, DE 1". - Marca.: JGS	UNIDADE	85.00	0,500	42,50
00055	ELETRODUTO DE PVC FLEXVEL CORRUGADO (CONDUITE), COR AMARELO, DE 1". - Marca.: JGS	METRO	85.00	16,500	1.402,50
00056	CURVA DE 90 PARA ELETRODUTO DE PVC RGIDO ROSCVEL, DE 3/4". - Marca.: JGS	UNIDADE	168.00	8,210	1.379,28
00057	CURVA DE 90 PARA ELETRODUTO DE PVC RGIDO ROSCVEL, DE 1". - Marca.: KRONA	UNIDADE	184.00	8,200	1.508,80
00058	CAIXA ELTRICA DE PASSAGEM RETANGULAR DE PVC, DE 4" x 2". - Marca.: KRONA	UNIDADE	280.00	3,000	840,00
00059	QUADRO DE DISTRIBUIO DE ENERGIA, DE PVC, COM BARRAMENTO TRIFSICO - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	215,770	25.892,40
00060	QUADRO DE DISTRIBUIO DE ENERGIA, DE PVC, COM BARRAMENTO TRIFSICO, PARA 32 (TRINTA E DOIS) DISJUNTORES, PADRO DIN. - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	538,300	64.596,00
00061	DISJUNTOR MINI - PADRO DIN, DE 02 PLOS - 50 A. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	56.00	49,100	2.749,60
00062	DISJUNTOR MINI - PADRO DIN, DE 02 PLOS - 70 A. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	56.00	63,420	3.551,52
00063	DISJUNTOR MINI - PADRO DIN, DE 03 PLOS - 32 A. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	56.00	50,930	2.852,08
00064	DISJUNTOR MINI - PADRO DIN, DE 03 PLOS - 40 A. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	56.00	50,930	2.852,08
00065	DISJUNTOR MINI - PADRO DIN, DE 03 PLOS - 100 A. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	56.00	98,290	5.504,24
00066	CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO, PARA CABO ELTRICO DE #1,5MM A #10MM. - Marca.: INCESA	UNIDADE	48.00	7,580	363,84
00067	CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO, PARA CABO ELTRICO DE #16MM A #120MM. - Marca.: INCESA	UNIDADE	56.00	4,550	254,80
00068	CAPACITOR ELTRICO DE 10 A. - Marca.: EOS	UNIDADE	360.00	22,980	8.272,80
00070	CAPACITOR ELTRICO DE 35 A. - Marca.: EOS	UNIDADE	152.00	32,710	4.971,92
00071	CAPACITOR ELTRICO DE 40 A. - Marca.: EOS	UNIDADE	152.00	33,370	5.072,24
00072	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES DE 15A, DE 4" x 2". - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	464.00	4,890	2.268,96
00073	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES DE 15A, CONJUGADA COM INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	280.00	4,890	1.369,20
00092	REFLETOR COM LMPADA DE LED DE 200W. - Marca.: AVANTE	UNIDADE	200.00	66,000	13.200,00
00093	CHAVE BIA SUPERIOR-INFERIOR PARA CAIXA D'GUA - Marca.: KALA	UNIDADE	62.00	138,000	8.556,00
00096	PLUG ELTRICO MACHO DE 20 A. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	120.00	4,990	598,80
00097	PLUG ELTRICO FMEA DE 20 A. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	120.00	1,580	189,60
00098	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSO (ROLO DE 19MM x 20M). - Marca.: IMPERIAL	ROLO	80.00	11,140	891,20
00099	TUBO MALEVEL DE COBRE, DE 1/4". - Marca.: ELUMA	METRO	84.00	8,000	672,00
00100	TUBO MALEVEL DE COBRE, DE 3/8". - Marca.: ELUMA	METRO	84.00	2,780	233,52



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



00101	TUBO MALEÁVEL DE COBRE, DE 1/2". - Marca.: ELUMA	METRO	84.00	17,000	1.428,00
00102	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO DE TUBO DE COBRE, DE 1/4". - Marca.: ELUMA	METRO	84.00	1,600	134,40
00103	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO DE TUBO DE COBRE, DE 3/8". - Marca.: ELUMA	METRO	84.00	1,590	133,56
00104	TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO DE TUBO DE COBRE, DE 1/2". - Marca.: ELUMA	METRO	84.00	1,590	133,56
00105	CANTONEIRA-SUPORTE PARA APOIO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR-CONDICIONADO - Marca.: EOS	UNIDADE	24.00	21,000	504,00
00106	CIMENTO PORTLAND (SACO COM 50 KG). - Marca.: POTY	SACO	12,000.00	35,000	420.000,00
00107	AREIA - GRANULOMETRIA MÉDIA. - Marca.: PROPRIA	METRO CÚBICO	500.00	45,240	22.620,00
00108	SEIXO - GRANULOMETRIA MÉDIA. - Marca.: PROPRIA	METRO CÚBICO	500.00	90,000	45.000,00
00109	PEDRA PRETA. - Marca.: PROPRIA	METRO CÚBICO	240.00	21,500	5.160,00
00110	TIJOLO CERÂMICO FURADO, DE 9CM x 14CM x 19CM. - Marca.: NIPON	MILHEIRO	300.00	597,000	179.100,00
00111	TELHA CERÂMICA - MODELO PLAN. - Marca.: NIPON	MILHEIRO	48.00	166,550	7.994,40
00112	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA (QUIMIKAL OU SIMILAR-FRASCO COM UM LITRO). - Marca.: QUIMIKAL	LITRO	240.00	8,710	2.090,40
00113	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI, DE 5CM x 2,5CM (2" x 1") x 4M. - Marca.: CUPIUBA	DÚZIA	360.00	4,150	1.494,00
00114	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (FREAL) DE 10CM x 5CM (4" x 2") x 5M. - Marca.: ANGELIM	PEÇA	120.00	4,150	498,00
00115	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (LONGARINA) DE 15CM x 7,5CM (6" x 3") x 5M. - Marca.: ANGELIM	PEÇA	120.00	4,150	498,00
00116	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE 8,0MM (5/16" x 12M). - Marca.: BELGO	VARA	200.00	77,400	15.480,00
00117	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE 10,0MM (3/8" x 12M). - Marca.: BELGO	VARA	200.00	73,460	14.692,00
00118	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO, DE 10,0 MM (3/8" x 1 M). - Marca.: CISER	UNIDADE	216.00	9,630	2.080,08
00119	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO, DE 12,5 MM (1/2" x 1 M). - Marca.: CISER	UNIDADE	216.00	9,630	2.080,08
00120	ARAME RECOZIDO Nº18 GSG. - Marca.: BELGO	QUILO	40.00	31,870	1.274,80
00121	PREGO DE 1" x 15 - COM CABEÇA. - Marca.: BELGO	QUILO	72.00	23,180	1.668,96
00122	PREGO DE 1" x 17 - SEM CABEÇA (PARA FORRO DE LAMBRIM DE PVC). - Marca.: BELGO	QUILO	64.00	24,000	1.536,00
00123	PREGO DE 2" x 12 - COM CABEÇA. - Marca.: BELGO	QUILO	72.00	24,380	1.755,36
00124	PREGO DE 3" x 9 - COM CABEÇA. - Marca.: BELGO	QUILO	200.00	13,830	2.766,00
00125	PREGO DE 4" x 4 - COM CABEÇA. - Marca.: BELGO	QUILO	72.00	13,830	995,76
00126	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. - Marca.: BELGO	QUILO	96.00	20,850	2.001,60
00127	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, Nº 18 GSG (1,25MM), COM 1,00M DE LARGURA - Marca.: PROPRIA	METRO	90.00	124,700	11.223,00
00128	TRENA METÁLICA DE 5,00M (CINCO METROS). - Marca.: S TARRER	UNIDADE	20.00	61,800	1.236,00
00129	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPANTE - Marca.: CERAM	METRO CÚBICO	200.00	34,650	6.930,00
00130	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPANTE - Marca.: CERAM	METRO CÚBICO	900.00	34,660	31.194,00
00131	REVESTIMENTO CERÂMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPANTE - Marca.: CERAM	METRO CÚBICO	200.00	34,650	6.930,00
00132	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DO TIPO AC-II (SACO COM 20 KG). - Marca.: PLASTIMASSA	SACO	800.00	18,080	14.464,00
00133	REJUNTE CERÂMICO BRANCO (SACO COM 01 KG). - Marca.: PLASTIMASSA	QUILO	240.00	21,750	5.220,00
00134	PIA DE AÇO INOX, COM UMA CUBA CENTRAL, DE 1,20M DE COMPRIMENTO. - Marca.: CLASSINOX	UNIDADE	60.00	383,350	23.001,00
00135	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO, COM ANÉIS DE REFORÇO, DE 4" x 2.1/2". - Marca.: LOTH	UNIDADE	400.00	85,960	34.384,00
00136	FECHADURA DE LATÃO CROMADO, MAÇANETA COM CABO, PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA - Marca.: SILVANA	UNIDADE	216.00	34,830	7.523,28
00137	MASSA PVA LÁTEX CORRIDA (LATÃO COM 18 LITROS). - Marca.: VELOZ	LATÃO	320.00	16,990	5.436,80
00138	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR BRANCO NEVE (LATÃO COM 18 LITROS). - Marca.: VELOZ	LATÃO	300.00	69,570	20.871,00
00140	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR AZUL (LATÃO COM 18 LITROS). - Marca.: VELOZ	LATÃO	300.00	109,560	32.868,00
00141	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR LARANJA (LATÃO COM 18 LITROS). - Marca.: VELOZ	LATÃO	300.00	182,000	54.600,00
00142	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR VERDE (LATÃO COM 18 LITROS). - Marca.: VELOZ	LATÃO	300.00	109,570	32.871,00
00143	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR AMARELO (LATÃO COM 18 LITROS). - Marca.: VELOZ	LATÃO	300.00	181,370	54.411,00
00144	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR MARRON (LATÃO COM 18 LITROS). - Marca.: VELOZ	LATÃO	300.00	181,370	54.411,00
00145	TINTA ACRÍLICA ACETINADA-FÔSCA, COR CINZA-PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS). - Marca.: VELOZ	LATÃO	300.00	109,480	32.844,00
00150	LIXA PARA REBOCO, Nº 80. - Marca.: WORKER	FOLHA	880.00	6,500	5.720,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



00151	LIXA PARA REBOCO, N° 100. - Marca.: WORKER	FOLHA	544.00	6,500	3.536,00
00152	ROLO DE LÃ DE 10 cm PARA PINTURA. - Marca.: COMPEL	ROLO	120.00	13,080	1.569,60
00153	ROLO DE LÃ DE 20 cm PARA PINTURA. - Marca.: COMPEL	ROLO	120.00	13,080	1.569,60
00155	PINCEL (TRINCHA) DE 3/4" DE LARGURA. - Marca.: ROM A	UNIDADE	56.00	3,500	196,00
00162	PINCEL (TRINCHA) DE 4" DE LARGURA. - Marca.: ROMA	UNIDADE	56.00	6,350	355,60
00163	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO PEQUENO. - Marca.: COMPEL	UNIDADE	120.00	7,820	938,40
00164	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO MÉDIO. - Marca.: COMPEL	UNIDADE	120.00	7,820	938,40
00165	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO GRANDE. - Marca.: COMPEL	UNIDADE	120.00	10,860	1.303,20
00168	PERFIL PARA EMENDA DE LAMBRI DE PVC FÔSCO, MODELO "H", COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6M) - Marca.: POLYPERFI	METRO	640.00	10,960	7.014,40
00169	ADESIVO EPÓXI DE MÉDIA FLUIDEZ-BI-COMPONENTE (LATA COM 01 KG). - Marca.: TUBOLIT	LATA	80.00	10,060	804,80
00173	CARRETILOHA-ROLDANA DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 TONELADAS - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	200.00	14,990	2.998,00
00175	CADEADO - MODELO TRADICIONAL, DE 60 mm. - Marca.: PADO	UNIDADE	120.00	38,580	4.629,60
00179	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE 10 mm. - Marca.: WORKER	UNIDADE	48.00	22,300	1.070,40
00182	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE 6 mm. - Marca.: WORKER	UNIDADE	24.00	5,050	121,20
00183	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE 8 mm. - Marca.: WORKER	UNIDADE	32.00	7,420	237,44
00184	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE 10 mm. - Marca.: WORKER	UNIDADE	32.00	9,030	288,96
00187	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA, DE 8 mm. - Marca.: WORKER	UNIDADE	16.00	4,500	72,00
00189	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA/MÁRMORE/PORCELANATO-PARA SERRA CIRCULAR, DE 5". - Marca.: FERTAK	UNIDADE	104.00	40,380	4.199,52
00190	DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA-PARA SERRA CIRCULAR, DE 5". - Marca.: FERTAK	UNIDADE	216.00	14,880	3.214,08
00191	DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA-PARA BANCADA DE SERRA CIRCULAR, DE 10". - Marca.: FERTAK	UNIDADE	64.00	31,150	1.993,60
00192	DIAMANTE RISCADOR DE CORTE PARA CORTADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO. - Marca.: FERTAK	UNIDADE	40.00	19,670	786,80
00193	LÂMINA DE SERRA-TAMANHO TRADICIONAL. - Marca.: STARRRET	UNIDADE	168.00	7,900	1.327,20
00195	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, DE 20 (VINTE) LITROS. - Marca.: AMAFORT	UNIDADE	32.00	27,580	882,56
00196	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA, DE 5,00 m x 10,00 m. - Marca.: KALA	UNIDADE	20.00	350,730	7.014,60
00197	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA, DE 5,00 m x 12,00 m. - Marca.: KALA	UNIDADE	20.00	350,730	7.014,60
00198	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA, DE 10,00 m x 10,00 m. - Marca.: KALA	UNIDADE	6.00	759,000	4.554,00
00199	MANTA TÉRMICA (EMBALAGEM COM 50 m²) - Marca.: DRYKO	UNIDADE	16.00	132,150	2.114,40
00200	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR - Marca.: QUALITY DE 4mm, DE 30cmx30cm.	UNIDADE	32.00	68,100	2.179,20
00201	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR - Marca.: QUALITY DE 4mm, DE 40cmx40cm.	UNIDADE	32.00	68,100	2.179,20
00202	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR - Marca.: QUALITY DE 4mm, DE 50CM X 50CM.	UNIDADE	32.00	68,100	2.179,20
00203	CAIXILHO DE MADEIRA DE LEI COM 13cm DE LARGURA (PARA PORTA DE 0,80m x 2,10m). - Marca.: CUPIUBA	UNIDADE	100.00	138,000	13.800,00
00204	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM ALMOFADAS, DE 0,80 m x 2,10 m. - Marca.: CUPIUBA	UNIDADE	100.00	144,960	14.496,00
00205	ALISAR DE MADEIRA DE LEI COM 8 cm DE LARGURA (PARA PORTA DE 0,80 m x 2,10 m). - Marca.: CUPIUBA	METRO	1,000.00	67,000	67.000,00
00206	TARRACHA DE AÇO GALVANIZADO (DE ABRIR ROSCA EM TUBO) - TAMANHO GRANDE. - Marca.: RAMADA	UNIDADE	4.00	27,130	108,52
00207	ALICATE DE AÇO GALVANIZADO-MODELO UNIVERSAL, DE 8". - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	36.00	15,600	561,60
00208	CHAVE DE TUBO (CHAVE GRIFO) DE AÇO GALVANIZADO, N° 24" - Marca.: TRAMONTINA (VINTE E QUATRO POLEGADAS DE COMPRIMENTO).	UNIDADE	56.00	70,140	3.927,84
00209	CHAVE DE BÔCA AJUSTÁVEL DE AÇO GALVANIZADO, N° 10" - Marca.: TRAMONTINA (DEZ POLEGADAS DE COMPRIMENTO).	UNIDADE	21.00	29,850	626,85
00210	CHAVE DE BÔCA AJUSTÁVEL DE AÇO GALVANIZADO, N° 12" - Marca.: TRAMONTINA (DOZE POLEGADAS DE COMPRIMENTO).	UNIDADE	21.00	29,850	626,85
00211	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N° 8 mm - 8 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	9,900	207,90
00212	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N° 9 mm - 9 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	11,500	241,50
00213	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-DE AÇO GALVANIZADO, N° 10 mm - 10 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	11,500	241,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



00214	CHAVE COMBINADA DE B�CA-ESTRIA DE A� GALVANIZADO, N�11 mm - 11 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	11,500	241,50
00215	CHAVE COMBINADA DE B�CA-ESTRIA DE A� GALVANIZADO, N�12 mm - 12 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	8,460	177,66
00216	CHAVE COMBINADA DE B�CA-ESTRIA DE A� GALVANIZADO, N�13 mm - 13 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	9,900	207,90
00217	CHAVE COMBINADA DE B�CA-ESTRIA DE A� GALVANIZADO, N�14 mm - 14 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	11,500	241,50
00218	CHAVE COMBINADA DE B�CA-ESTRIA DE A� GALVANIZADO, N�15 mm - 15 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	14,500	304,50
00219	CHAVE COMBINADA DE B�CA-ESTRIA DE A� GALVANIZADO, N�16 mm - 16 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	14,500	304,50
00220	CHAVE COMBINADA DE B�CA-ESTRIA DE A� GALVANIZADO, N�17 mm - 17 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	14,500	304,50
00222	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE A� GALVANIZADO, N�10 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	7,260	152,46
00223	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE A� GALVANIZADO, N�12 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	7,260	152,46
00224	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE A� GALVANIZADO, N�13 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	7,260	152,46
00225	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE A� GALVANIZADO, N�17 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	7,260	152,46
00226	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE A� GALVANIZADO, N�18 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	7,260	152,46
00227	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE A� GALVANIZADO, N�19 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	7,260	152,46
00228	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE A� GALVANIZADO, N�22 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	7,260	152,46
00229	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE A� GALVANIZADO, N�23 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	7,260	152,46
00230	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE A� GALVANIZADO, N�24 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	7,260	152,46
00231	CHAVE ALEN-BIELA (CHAVE "L") DE A� GALVANIZADO, N�28 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	7,260	152,46
00233	ENXADA-TAMANHO GRANDE (COM CABO). - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	120.00	30,100	3.612,00
00234	P� DE BICO (COM CABO). - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	80.00	30,930	2.474,40
00235	ANCINHO DE 22 DENTES (COM CABO). - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	176.00	17,520	3.083,52
00236	GARFO PARA LIMPEZA-TAMANHO GRANDE (COM CABO) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	136.00	27,320	3.715,52
00237	PICARETA (COM CABO). - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	24.00	52,650	1.263,60
00238	MARRETA DE 3 KG-TAMANHO M�DIO (COM CABO). - Marca.: RAMADA	UNIDADE	16.00	80,180	1.282,88
00239	MARRETA DE 5 KG-TAMANHO GRANDE (COM CABO). - Marca.: RAMADA	UNIDADE	32.00	123,760	3.960,32
00240	MARTELO DE 25mm (COM CABO). - Marca.: RAMADA	UNIDADE	48.00	22,750	1.092,00
00241	TER�ADO DE 18". - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	80.00	41,760	3.340,80
00251	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N� 38. - Marca.: KALA	PAR	40.00	41,500	1.660,00
00252	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N� 39. - Marca.: KALA	PAR	56.00	59,000	3.304,00
00253	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N� 40. - Marca.: KALA	PAR	56.00	59,000	3.304,00
00254	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N� 42. - Marca.: KALA	PAR	56.00	59,000	3.304,00
00255	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N�44. - Marca.: KALA	PAR	8.00	59,000	472,00
00256	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N�46. - Marca.: KALA	PAR	8.00	44,000	352,00
00257	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N�38. - Marca.: KALA	PAR	36.00	58,000	2.088,00
00258	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N�39. - Marca.: KALA	PAR	36.00	58,000	2.088,00
00259	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N�40. - Marca.: KALA	PAR	36.00	68,000	2.448,00
00260	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N�42. - Marca.: KALA	PAR	36.00	54,000	1.944,00
00261	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N�44. - Marca.: KALA	PAR	9.00	64,500	580,50
00262	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N�46. - Marca.: KALA	PAR	6.00	64,600	387,60
00263	LUVA PIGMENTADA DE PANO-ALGOD�O. - Marca.: KALA	PAR	440.00	4,000	1.760,00
00264	LUVA LONGA DE L�TEX - TAMANHO GRANDE (PARA GARI). - Marca.: KALA	PAR	240.00	3,810	914,40
				VALOR TOTAL R\$	1.802.589,85

Empresa: J R T PINHEIRO; C.N.P.J. n  31.966.851/0001-17, estabelecida   AV Av. Joaquim Pereira de Queiroz, MAGUARI, Benevides PA, (91) 98136-3380, representada neste ato pelo Sr(a). JO O ROBERTO TORRES PINHEIRO, C.P.F. n  597.383.242-20, R.G. n  2927343 SSP PA.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00074	CABO EL�TRICO FLEXIVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS - Marca.: SII	PE�A	160.00	194,820	31.171,20
00075	CABO EL�TRICO FLEXIVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750 VOLTS - Marca.: SII	PE�A	160.00	194,830	31.172,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



00076	COR, DE # 4MM� x 100M. CABO EL�TRICO FLEX�VEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLAD	PE�A	125.00	234,100	29.262,50
00077	COR, DE # 6MM� x 100M. CABO EL�TRICO FLEX�VEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLA	PE�A	8.00	234,050	1.872,40
00078	COR, DE # 10MM� x 100M. CABO EL�TRICO FLEX�VEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO	PE�A	224.00	64,440	14.434,56
00079	COR, DE # 2,5MM�x 100M(PARA RO�ADEIRA). CABO EL�TRICO DE COBRE N�, DE # 10 mm�. - Marca.: SIL	METRO	520.00	6,270	3.260,40
00080	ABRA�ADEIRA DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO "D", DE 3/4". - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	1,580	63,20
00081	REATOR DE 100 W. - Marca.: HF	UNIDADE	640.00	70,860	45.350,40
00082	REATOR DE 400W. - Marca.: HF	UNIDADE	1,500.00	93,990	140.985,00
00083	PLAFON COM BOCAL EL�TRICO SIMPLES, BRANCO. - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	320.00	27,990	8.956,80
00084	PLANFONIER COM SOQUETE. - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	400.00	27,990	11.196,00
00085	L�MPADA ECON�MICA DE 50W. - Marca.: AVANT	UNIDADE	400.00	62,470	24.988,00
00086	L�MPADA DE 400W. - Marca.: AVANT	UNIDADE	1,900.00	25,040	47.576,00
00087	L�MPADA TUBULAR DE VAPOR DE S�DIO BRANCA, DE 100W - Marca.: AVANT	UNIDADE	640.00	20,000	12.800,00
00088	LUMIN�RIA P�BLICA COM L�MPADA LED BRANCA DE 100W - Marca.: AMERICAN	UNIDADE	1,840.00	153,340	282.145,60
00089	LUMIN�RIA P�BLICA COM L�MPADA LED BRANCA DE 200W - Marca.: AMERICAN	UNIDADE	1,040.00	165,000	171.600,00
00090	REFLETOR COM L�MPADA DE LED DE 50W. - Marca.: AVANT	UNIDADE	200.00	64,660	12.932,00
00091	REFLETOR COM L�MPADA DE LED DE 100W. - Marca.: AVANT	UNIDADE	320.00	64,650	20.688,00
00094	PLUG EL�TRICO MACHO DE 10 A. - Marca.: ILUMI	UNIDADE	120.00	5,100	612,00
00095	PLUG EL�TRICO F�MEA DE 10 A. - Marca.: ILUMI	UNIDADE	120.00	1,550	186,00
00243	FURADEIRA EL�TRICA PROFISSIONAL, DE 110 V, (MARCA NACIONAL). - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12.00	478,000	5.736,00
00244	SERRA CIRCULAR MANUAL EL�TRICA, DE 110V, (MARCA NACIONAL). - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10.00	292,600	2.926,00
00245	BOMBA D'�GUA INJETORA, TRIF�SICA, DE 1 CV - 220V (MARCA NACIONAL). - Marca.: MATSUYAMA	UNIDADE	9.00	1.346,660	12.119,94
00246	BOMBA D'�GUA INJETORA, TRIF�SICA, DE 2 CV - 220V (MARCA NACIONAL). - Marca.: MATSUYAMA	UNIDADE	9.00	1.085,330	9.767,97
00247	BOMBA D'�GUA INJETORA, TRIF�SICA, DE 3 CV - 220V (MARCA NACIONAL). - Marca.: MATSUYAMA	UNIDADE	9.00	1.281,210	11.530,89
00248	RO�ADEIRA PROFISSIONAL (MARCA NACIONAL). - Marca.: STIHL	UNIDADE	12.00	745,190	8.942,28
00249	PODADOR EL�TRICO, COM 5,00 M DE COMPRIMENTO. - Marca.: MATSUYAMA	UNIDADE	24.00	322,810	7.747,44
				VALOR TOTAL R\$	950.023,38

Empresa: O M TEIXEIRA SERVICOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI; C.N.P.J. n  39.481.980/0001-27, estabelecida   TV MAURITI, 3565, MARCO, Bel m PA, (91) 98885-1514, representada neste ato pelo Sr(a). ODOVALDO MIRANDA TEIXEIRA, C.P.F. n  476.624.412-53, R.G. n  01823964769 DETRAN PA.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00172	C�MERA PARA CARRINHO DE M�O. - Marca.: COLSON	UNIDADE	64.00	23,000	1.472,00
				VALOR TOTAL R\$	1.472,00

Empresa: RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI; C.N.P.J. n  35.300.606/0001-27, estabelecida   PASSAGEM CABEDELLO, 484, SACRAMENTA, Bel m PA, representada neste ato pelo Sr(a). RANULFO DA SILVA VITAL, C.P.F. n  033.248.422-04, R.G. n  7420572 SSP PA.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00139	TINTA ACR�LICA SEMI-BRILHO, COR VERMELHO (LAT�O COM 18 LITROS). - Marca.: HIDRACOR	LAT�O	300.00	253,930	76.179,00
00146	TINTA ACR�LICA SEMI-BRILHO, COR CER�MICA-PARA TELHA CER�MICA (LAT�O COM 18 LITROS) - Marca.: HIDRACOR	LAT�O	22.00	106,000	2.332,00
00147	TINTA ANTICORROSIVA (FUNDO ANTICORROSIVO-ZARC�O), CO R PRETA. - Marca.: HIDRACOR	GAL�O	216.00	106,000	22.896,00
00148	THINNER - SOLVENTE (LATA COM 05 LITROS). - Marca.: EUCATEX	LATA	72.00	15,000	1.080,00
00149	CAL HIDRATADA (SACO COM 20 KG). - Marca.: SUPERCAL	SACO	40.00	42,000	1.680,00
00154	BROXA PARA PINTURA - TAMANHO GRANDE. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	120.00	7,500	900,00
00156	PINCEL (TRINCHA) DE 1" DE LARGURA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56.00	7,200	403,20
00157	PINCEL (TRINCHA) DE 1.1/2" DE LARGURA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56.00	6,400	358,40
00158	PINCEL (TRINCHA) DE 2" DE LARGURA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56.00	7,200	403,20
00159	PINCEL (TRINCHA) DE 2.1/2" DE LARGURA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56.00	7,300	408,80
00160	PINCEL (TRINCHA) DE 3" DE LARGURA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56.00	2,500	140,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA



00161	PINCEL (TRINCHA) DE 3.1/2" DE LARGURA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56.00	2,300	128,80
00166	FORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO,COR BRANCO NEVE(PEÇA DE 200 mm x 6 m). - Marca.: FORTLEV	METRO CÚBICO	1,500.00	28,000	42.000,00
00167	PERFIL PARA RODAFORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO-MODELO O "MOLDURA"COR BRANCO NEVE - Marca.: FORTLEV (PEÇA DE 6M)	METRO	600.00	21,000	12.600,00
00170	CARRINHO DE MÃO METÁLICO-MODELO REFORÇADO,COM PNEU COM CÂMERA. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	32.00	180,000	5.760,00
00171	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO. - Marca.: FLEXEN	UNIDADE	62.00	25,000	1.550,00
00174	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM ELO CURTO, DE 7 mm x 0,98 kg/m. - Marca.: TRAMONTINA	METRO	3,000.00	5,000	15.000,00
00176	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL,DE 6 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	32.00	4,900	156,80
00177	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE 7 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	32.00	6,200	198,40
00178	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE 8 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	48.00	8,000	384,00
00180	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE 12,5 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	16.00	19,800	316,80
00181	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, DE 16 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	16.00	19,800	316,80
00185	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, DE 12,5 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	24.00	11,200	268,80
00186	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA, DE 6 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	16.00	2,800	44,80
00188	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA, DE 10 mm. - Marca.: STAMAÇO	UNIDADE	24.00	6,000	144,00
00194	ESCOVA DE AÇO. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	56.00	4,800	268,80
00242	ESPÁTULA DE AÇO GALVANIZADO - TAMANHO MÉDIO. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	176.00	38,000	6.688,00
00265	PROTECTOR AURICULAR DE BORRACHA - MODELO PLUG (PARA OUVIDO). - Marca.: 3M	PAR	160.00	4,800	768,00
00266	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR. - Marca.: 3M	PAR	200.00	8,200	1.640,00
VALOR TOTAL R\$					195.014,60

Empresa: Y M GORAYEB SANTOS; C.N.P.J. n° 29.520.539/0001-53, estabelecida à RUA OITAVA, S/N, CENTRO, Soure PA, (91) 3226-0746, representada neste ato pelo Sr(a). YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS, C.P.F. n° 813.028.602-59, R.G. n° 3340328920 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA,DE 60MM. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	400.00	2,280	912,00
00011	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA,DE 110MM. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	400.00	72,170	28.868,00
00020	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA,DE 110MM. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	320.00	35,090	11.228,80
00026	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA,DE 32MM. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	66.00	2,830	186,78
00048	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA ACO PLADA,COR BRANCA - Marca.: DECA COM CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UNIDADE	88.00	253,460	22.304,48
00049	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA SEM CAIXA DE DESCARGA ACO PLADA,COR BRANCA - Marca.: DECA COM CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UNIDADE	104.00	88,490	9.202,96
00050	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - Marca.: DECA COR BRANCO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE).	UNIDADE	88.00	455,580	40.091,04
00069	CAPACITOR ELÉTRICO DE 25 A. - Marca.: VIX	UNIDADE	152.00	32,180	4.891,36
00221	CHAVE COMBINADA DE BÔCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N°22 mm - 22 mm. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21.00	17,690	371,49
00232	CAVADOR-DRAGA ARTICULADA COM CABO-TAMANHO GRANDE. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	56.00	156,780	8.779,68
00250	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, N° 37. - Marca.: VULC ABRAS	PAR	40.00	70,700	2.828,00
VALOR TOTAL R\$					129.664,59